



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº 342/2022.

Edital da licitação por Concorrência Pública nº 002/2022 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de empreitada por preço **global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **16/02/2022, às 10:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.,

2. OBJETO:

O objeto é a contratação de empresa para Execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Joaquim Rosa Vieira, Trecho da Avenida das Amendoeiras, Rua Dr. Fausto Lopes da Cunha e Trecho da Avenida Atlântica - Praia Seca (4º distrito) - Araruama – RJ.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

2.3. DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO: Rua Joaquim Rosa Vieira, Trecho da Avenida das Amendoeiras, Rua Dr. Fausto Lopes da Cunha e Trecho da Avenida Atlântica - Praia Seca (4º distrito) - Araruama – RJ.

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: 16/02/2022, às 10:00h.

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120- Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado é de **R\$ 10.813.764,19 (Dez milhões oitocentos e treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

PT: 02.017.001.15.451.0019
ND: 4.4.90.51.00.00
Ficha: 206

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 2

12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não serão admitidas na Concorrência as empresas:

4.2.1 Suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.2 Declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3 Reunidas em consórcio;

4.3 Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.4 Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei 8.666/93;

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 3

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo V) assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes “A” e “B” devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 4

documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº XX/2022
DATA: XX/XX/2022, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.4. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº XX/2022
DATA: XX/XX/2022, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente, ou a qualquer membro da equipe da comissão dispensa a autenticação em cartório.

9.2. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.6. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 5

9.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

9.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.3.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinentes ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 6

10.3 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.4 - O atendimento da exigência constante do subitem acima dar-se-á por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço;

10.5 – Comprovação do profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente a proponente na data da apresentação das propostas.

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo III.

10.7 - A empresa vencedora que possuir sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA, como condição para o início da execução dos serviços.

11. DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme integra o **ANEXO X** deste edital.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei, disponível no **ANEXO VII**.

11.4- Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante, devidamente preenchida, conforme modelo que integra o **ANEXO XI**.

11.5 - A não apresentação das declarações previstas nos itens acima e/ou no caso de incorreção desses documentos implicará na inabilitação imediata da licitante.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 7

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de liquidez corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 8

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

13.2 - Serão aceitas **certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos** certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.4 - As **CERTIDÕES** valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

13.6 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 - **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. O envelope “B”, com título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

14.1.1. a proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO IV) ou em documento elaborado pela licitante, em papel timbrado da licitante, contenha as informações pertinentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 9

para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.2. identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.1.3. descrição do objeto de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital;

14.1.1.4. indicação, por item, de código de cada composição de preços, conforme Catálogo EMOP, descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente por extenso;

14.1.1.5. o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO IC da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO fornecido pela Administração;

14.1.1.6. o B.D.I. – ANEXO ID da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

14.1.1.7. indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à COMLI;

14.1.1.8. se por motivo de força maior, a ADJUDICAÇÃO não puder ocorrer dentro do período de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse desta Municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, por igual prazo.

14.2. As PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que atenderem aos requisitos deste certame serão verificadas tanto pela COMLI, quanto pelo corpo técnico da SOUSP, quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

14.3 - A licitante deverá apresentar junto a sua Proposta de Preços:

- Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 10

- Composição do B.D.I. – Anexo ID;
- Planilha Orçamentária – Anexo II.

14.3.1 - A não apresentação dos aludidos anexos ou no caso dos mesmos apresentarem vícios, excetuando-se as hipóteses dos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, ensejará na imediata desclassificação da licitante.

15 ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 09 (nove) e 10 (dez) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 11

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços unitários e globais com valores superiores aos fixados na planilha orçamentária – ANEXO II, sob pena de, no caso de ocorrência em todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente Concorrência Pública.

16.4. No caso de propostas com preços manifestamente inexequíveis, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, planilha de composição de custos comprovando a exequibilidade da proposta apresentada. A não apresentação da referida planilha no prazo acima estipulado ensejará na desclassificação da licitante.

16.4.1. Para os efeitos do disposto no item 16.4, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

16.4.2. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

16.5. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.6. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

16.7. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.8. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas esboçadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 12

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.

18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

18.5. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 13

propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 14

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20.8 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo XI).

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Joaquim Rosa Vieira, Trecho da Avenida das Amendoeiras, Rua Dr. Fausto Lopes da Cunha e Trecho da Avenida Atlântica - Praia Seca (4º distrito) - Araruama – RJ.

b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;

c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;

e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;

f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 15

h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1. Realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

22.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado;

22.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

22.4. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

22.5. Receber provisória e definitivamente a obra.

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

23.1 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.2 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.3 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.4 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

23.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 16

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.1.1 – São responsáveis pela fiscalização do contrato:

- Sergio Luiz Dias Ribeiro – Matrícula: 002052-4
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 17

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. CONTRATO:

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 18

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrado taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. GARANTIA:

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

28.3- A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefax (22) 2665-2121 - Ramal 211 (COMLI).

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 19

- 30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.
- 30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 30.7. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da lei 8.666/93.
- 30.8. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública
- 30.9. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.
- 30.10. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- 30.11. Registramos que a tabela EMOP foi utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

31 . CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo IA - Memorial Descritivo;

Anexo IB - Memória de Cálculo;

Anexo IC - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo ID - Composição do BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Declaração de Manutenção do Responsável Técnico;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 20

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;

Anexo XI – Ficha cadastral;

Anexo XII – Plantas da obra.

Araruama, 17 de janeiro de 2022.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA
ELABORADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 21

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência consiste na Execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Joaquim Rosa Vieira, Trecho da Avenida das Amendoeiras, Rua Dr. Fausto Lopes da Cunha e Trecho da Avenida Atlântica - Praia Seca (4º distrito) - Araruama – RJ.

2. JUSTIFICATIVA:

Com a ação da realização de pavimentação asfáltica das vias contempladas, estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formam nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Além de proporcionar o desenvolvimento da economia local, devido a valorização da orla marítima de Praia Seca.

A pavimentação asfáltica nas Ruas contempladas é de suma importância para toda população do bairro e transitória visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos e pessoas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Joaquim Rosa Vieira, Trecho da Avenida das Amendoeiras, Rua Dr. Fausto Lopes da Cunha e Trecho da Avenida Atlântica - Praia Seca (4º distrito) - Araruama – RJ.	12	Meses

4. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1 O prazo para a prestação de serviços será para o período de 12 (doze) meses.

4.2 O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

4.3 O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.

4.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 22

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

5 RESPONSABILÍVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- Sergio Luiz Dias Ribeiro – Matrícula: 002052-4
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços acima citados no item 3;
- b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- c) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

8 CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 23

A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo à execução da obra.

Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

10 FONTE DE RECURSOS:

PT: 02.017.001.15.451.0019
ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 04 de janeiro de 2022.

Termo de referência elaborado por:

CRISTIANE TAVELA LEMES

Dir. Depto de Obras

Aprovado por:

LUIZ RICARDO GUEDES

Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos



ANEXO I A - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA, TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS, RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA E TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA - PRAIA SECA (4º DISTRITO) - ARARUAMA

A. INTRODUÇÃO

Este Memorial faz parte do Projeto Básico de Contratação de mão de obra para execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos do município. O objeto em questão tem como objetivo proporcionar uma visão geral da necessidade da contratação do serviço e descrever sucintamente o escopo dos serviços a serem contratados.

B. LOCALIZAÇÃO E LIMITES

O município de Araruama localiza-se na Região dos Lagos do Rio de Janeiro, Araruama é um município brasileiro situado no interior do estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a 22°52'22" de latitude sul e 42°20'35" de longitude oeste, a uma altitude de quinze metros. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2020, era de 134 293 habitantes, sendo a segunda maior população da Região dos Lagos.

O município de Araruama estende-se por uma área de 635,4 km².

Limita-se com os municípios de Iguaba Grande, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Saquarema, Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Rio Bonito e Oceano Atlântico.

Os acessos rodoviários ao município de Araruama são através das rodovias RJ – 124 e RJ 106.

C. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos Rua Joaquim Rosa Vieira, Trecho da Avenida das Amendoeiras, Rua Dr. Fausto Lopes da Cunha e Trecho da Avenida Atlantica - Praia Seca (4º distrito) - Araruama - RJ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha orçamentária.

D. JUSTIFICATIVAS

Com a ação da realização de pavimentação asfáltica das vias contempladas, estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formam nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Além de proporcionar o desenvolvimento da economia local, devido a valorização da orla marítima de Praia Seca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 25

A pavimentação asfáltica nas Ruas contempladas é de suma importância para toda população do bairro e transitória visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos e pessoas.

E. ESTUDOS E CONCEPÇÃO

- Drenagem Pluvial

Definição

Sistema de drenagem pluvial é um conjunto de obras de engenharia capaz de captar e conduzir as águas de chuva que escoam a partir dos locais de sua precipitação em direção aos corpos receptores existentes. A implantação deste sistema tem como razões principais:

- Econômica - Controlar a erosão nas áreas urbanas conservando os logradouros pavimentados ou não e resguardando as propriedades contra danos provocados por inundações.
- Higiene e Saneamento - Promover melhores condições de conforto e afastamento das águas poluídas provenientes da lavagem das ruas e demais áreas adjacentes, como valas negras, galerias de esgoto, etc.
- Segurança - Garantir o tráfego de veículos e pedestres, permitindo a circulação de forma segura e dentro dos padrões de conforto desejados.

Projeto Básico

Definidos os corpos receptores, obtivemos o plano de escoamento, com divisão em sub-bacias de escoamento. A partir dessas definições foi efetuado o traçado da rede de drenagem.

Metodologia

Dentro dos limites estabelecidos para áreas de drenagem e observando-se as características topográficas e de urbanização, adotou-se um sistema de drenagem simples, explorando, sempre que possível, o escoamento superficial com utilização do meio-fio acoplado a sarjeta nos trechos iniciais, e utilizando nos demais casos, a concepção de captação por caixas de ralo junto ao meio-fio, conduzindo-se as águas para poços de visitas sendo escoadas por redes de manilha de concreto até o corpo receptor.

ESTUDOS E CONCEPÇÃO

- Pavimentação

O projeto objetiva realizar a pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com medidas conforme projeto e construção de calçada em concreto, com largura de 1,00m, em ambos os lados da via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 26

DO ESCOPO DO CONTRATO

Disposições Gerais:

A presente especificação refere-se aos serviços necessários para execução de Pavimentação, drenagem e urbanização Pavimentação, Urbanização e Drenagem do Trecho da Av. do Contorno, Rua Ari Barroso, Trecho da Rua Encantado e Rua Chicago – Iguabinha – Araruama – RJ, bem como fixa as normas mínimas e indica as principais características dos materiais a serem empregados.

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessária deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize.

A execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados, ficando inteiramente a critério de a Fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições impostas.

Estarão a cargo da Empreiteira as ligações para a obra: de luz, água, bem como materiais, peças e as despesas que delas advierem.

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

A CONTRATADA receberá da FISCALIZAÇÃO, cópias do PROJETO BÁSICO para elaboração de projeto EXECUTIVO, que deverá ser aprovado pela equipe da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

O projeto EXECUTIVO apresentará cotas, níveis e alinhamentos que deverão ser rigorosamente obedecidos pela CONTRATADA em conformidade às especificações, estando sujeitos à verificação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer modificação para correção do serviço a refazer conforme projeto, será por conta da CONTRATADA. As presentes especificações terão procedência sobre quaisquer divergências porventura existentes nos desenhos. No caso de persistirem dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO. As especificações e o projeto poderão a qualquer tempo ser alterada pela CONTRATANTE e estas alterações serão encaminhadas por escrito à CONTRATADA.

Durante a execução da obra, se houver proposta de modificação de algum detalhe do projeto pela CONTRATADA, esta deverá apresentá-la para aprovação à FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto. Os elementos gráficos das alterações que forem aprovadas farão parte do projeto e serão propriedades da CONTRATANTE.

ETAPAS DA OBRA:

ETAPA A: SERVIÇOS PRELIMINARES

1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 27

O serviço de levantamento topográfico, devendo ser executado de modo a oferecer informações pertinentes para execução dos projetos de pavimentação e drenagem, além de ser apresentado em mídia digital e impresso.

2 PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo de via para veículos e pedestres deverá seguir o projeto básico apresentado por esta prefeitura e as informações levantadas pelo serviço de topografia devendo ser executado de modo a oferecer informações pertinentes para realização dos serviços ora apresentados no projeto, e deverá ser apresentado em AutoCAD e enviado através de um CD, bem como ART do responsável devidamente assinada pelo mesmo.

3 PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM

O projeto executivo de sistema de drenagem deverá seguir o projeto básico apresentado por esta prefeitura e as informações levantadas pelo serviço de topografia devendo ser executado de modo a oferecer informações pertinentes para realização dos serviços ora apresentados no projeto, e deverá ser apresentado em AutoCAD e enviado através de um CD, bem como ART do responsável devidamente assinada pelo mesmo.

ETAPA B: CANTEIRO DE OBRAS

4 TAPUME DE VEDAÇÃO

Este serviço corresponde ao tapume de vedação, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, inclusive engradamento de madeira.

5. ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO

Este serviço corresponde à locação de um container com WC medindo 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50 de altura, que será utilizado como escritório para armazenamento de documentos, plantas, entre outros.

6. ALUGUEL DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO

Este serviço corresponde à locação de um container com WC medindo 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50 de altura, que será utilizado pelos trabalhadores no decorrer da obra.

7. INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Este serviço consiste na instalação provisória de água que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local

8. INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 28

Este serviço consiste na instalação provisória de luz que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

9. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

A placa de identificação deverá ser executada em banner/plotter, constituída por lona e impressão digital medindo 3,00m x 2,00m, de acordo com o modelo a ser indicado pela prefeitura.

10. ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO

Este serviço corresponde à locação de dois banheiros químicos, que serão utilizado pelos trabalhadores no decorrer da obra.

11. BARRAGEM DE BLOQUEIO

Este serviço corresponde à barragens de bloqueio de forma que durante a execução da obra toda a extensão das vias deverão ser protegidas e devidamente sinalizadas.

12. PLACA DE SINALIZAÇÃO

Este serviço corresponde à sinalização preventiva da obra na via pública.

13. CERCA PROTETORA DE BORDA

Este serviço corresponde à cerca protetora de borda de vala, com tela plástica na cor laranja ou amarela.

ETAPA C: MOVIMENTO DE TERRA

14. ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA

As escavações de valas e cavas executadas por máquinas para assentamento de tubulação de drenagem e caixas de areia/passagem.

Os trabalhos de escavação por meios manuais ou mecânicos, serão sempre operados de conformidade com as declividades e cotas contidas nos perfis dos respectivos coletores ou ramais.

O sentido da escavação deverá ser adotado, sempre que possível, de jusante para montante, em cada trecho.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas escavações em terrenos lodosos.

O eixo das valas corresponderá rigorosamente ao eixo do coletor, devendo ser respeitados os alinhamentos e as cotas indicadas na Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 29

A extensão de abertura de vala deve observar as imposições do local de trabalho, tendo em vista a progressão contínua da construção, levados em conta os trabalhos preliminares.

As cavas para poço de visita deverão ter as dimensões do projeto, com a execução indispensável do escoramento.

Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala deverá ser preenchido com pó de pedra. A escavação de vala em pedra solta, rocha branda ou rocha dura, deverá ter sua profundidade acrescida de 0,01 a 0,15 m, para a colocação do colchão (berço de areia), em pó de pedra, convenientemente adensada.

O material escavado deverá ser colocado, preferencialmente, em uns dos lados da vala, a pelo menos 0,50 m de afastamento dessas, permitindo a circulação em ambos os lados da escavação.

Todo o material escavado deverá ser paulatinamente removido das vias públicas, de maneira a dar logo que possível melhor condição de circulação, sendo depositado em locais previamente fixados.

15. REATERRO DE VALA

O reaterro das valas deverá ser executado com material previamente analisado e aceito pela fiscalização e retirados de jazidas autorizados pelo órgão competente, colocado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção da tubulação e evitar a acomodação ou recalque.

O reaterro das valas deverá ser executado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção da tubulação e evitar a acomodação ou recalque.

As cautelas serão ainda maiores nas camadas inferiores das valas até 0,30 m acima da geratriz dos tubos. Nessa camada, o reaterro será executado com material granular fino, não se admitindo diâmetro superior a 10(dez)mm, convenientemente molhado e adensado em camadas nunca superiores a 0,30m, com cuidado especial para não danificar ou deslocar os tubos assentados, procedendo-se o reaterro, simultaneamente, em ambos os lados da tubulação.

De uma maneira especial, o reaterro deverá ser executado em camadas consecutivas com a espessura máxima de 0,30m. Quando greide das vias públicas, sob as quais serão assentadas as tubulações, apresentarem grandes declividades, originando a possibilidade de carreamento do material, as camadas superiores do terreno deverão ser executadas com material selecionado.

O reaterro será sempre posterior à aprovação do assentamento dos coletores.

Caso haja perigo de ruptura da tubulação, por efeito de carga do reaterro ou sobrecarga, ou ainda de carreamento de material, deverá ser executada proteção conveniente a ser definida para cada caso.

16. ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

O aterro deverá ser feito com material de 1ª categoria compactado em camadas de 20 cm.

17. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 30

As escavações de manual das valas para assentamento de tubulação de drenagem e caixas de areia/passagem deverão ter seu fundo acertado manualmente nivelando-os e alinhando para receberem o embasamento necessário.

18. SAIBRO

O saibro deverá ser executado com material previamente analisado e aceito pela fiscalização e retirados de jazidas autorizados pelo órgão competente.

19. ESCAVAÇÃO MECANICA COM TRATOR DE LÂMINA

Esta escavação se refere ao rebaixamento dos leitos onde será realizada a pavimentação e a calçada.

ETAPA D: TRANSPORTES

20. TRANSPORTE DE CARGA

Este item corresponde ao transporte do material das escavações.

21. CARGA E DESCARGA

Este item corresponde a carga e descarga do material das escavações.

22. TRANSPORTE DE CARGA

Este item corresponde ao transporte do concreto betuminoso.

23. TRANSPORTE DE CONTAINER

Este item corresponde ao transporte dos container.

24. CARGA E DESCARGA DE CONTAINER

Este item corresponde a carga e descarga dos container.



ETAPA E: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

25. TRANSPORTE HORIZONTAL

Este item corresponde ao material do acerto manual.

26. ESGOTAMENTO MANUAL DE VALAS

Quando a escavação atingir o lençol freático, fato que poderá criar obstáculos à perfeita execução da obra, deverá se ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo que a água se eleve no interior da vala.

Caso haja acúmulo de água nas valas, oriundo de lençol freático, precipitação pluviométrica ou vazamento de canalizações, deverá ser procedido o esgotamento contínuo através de bombas ou por meio de um sistema de drenagem adequado, quando as características do lençol permitir. Somente serão pagos os esgotamentos de águas oriundas de lençol freático. Considera-se para efeito do pagamento a extensão de vala. Caso os processos de esgotamento citados não venham a permitir a execução da obra, deverá ser eventualmente procedido o rebaixamento do lençol d'água, com um conjunto de bombas e ponteiros apropriadas.

27. PLACA DE SINALIZAÇÃO

Placa de sinalização de rodovias refletivas em chapa de aço nº 16, tratada quimicamente, para sinalização de vias.

28. MINI TACHÃO REFLETIVO

Os mini tachões deverão ser de alta resistência mecânica, nas cores branca e amarela, medindo 220x100x40mm (comprimento, largura e altura), seus refletores contem 50 esferas de vidro lapidado e espelhado, com dois pinos para fixação.

29. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Este item corresponde a pintura com tinta termoplástica das faixas que deverão ter 12cm de largura. A pintura será com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica.

Deverá ser executada sinalização viária conforme projeto apresentado, elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I e "Sinalização Vertical de Advertência" - Volume II, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução Nº 180, de 26 de Agosto de 2005, e de



“Sinalização Horizontal” - Volume IV, CONTRAM/DENATRAM, publicado por meio da Resolução N 236, de 11 de maio de 2007, tendo como principais elementos:

- faixa de travessia de pedestres
- linhas de divisão de fluxos opostos (simples e seccionadas)
- linhas de bordo
- linhas de retenção

Os detalhes executivos de sinalizações, bem como seus parâmetros de instalação deverão obedecer rigorosamente aos padrões descritos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Denatran.

30. SINALIZAÇÃO MANUAL

Este item corresponde à pintura de faixas para pedestres, com tinta a base de resina acrílica.

31. MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO

A CONTRATADA deverá nomear e manter na administração da obra um engenheiro registrado no CREA e nos órgãos estaduais, como residente e respondendo pelos interesses da empresa contratada para execução dos serviços e prestando esclarecimentos à FISCALIZAÇÃO a respeito dos mesmos. Este engenheiro, antes de nomeado pela CONTRATADA, deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO que avaliará sua capacitação para dirigir a obra objeto do contrato. Na administração local da obra deverão ser alocados engenheiros auxiliares, mestres, encarregados, pessoal de escritório, em quantidades compatíveis com o tamanho da obra, cujo organograma será apresentado à FISCALIZAÇÃO.

A composição de custos referente à administração local da obra, contemplou, uma equipe composta por um engenheiro sênior e um encarregado de obras para acompanhamento dos serviços. Os demais profissionais e serviços técnicos necessários a execução das atividades ocorrerão a cargo da CONTRATADA.

32. MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRAS

A obra deverá ser coordenada por um mestre de obras diariamente.

33. MÃO DE OBRA DE TOPOGRAFO

Os estudos topográficos serão realizados sobre toda extensão da área.

A empresa contratada deverá manter equipe topográfica durante toda a execução dos serviços a fim de garantir níveis projetados, sendo a mesma responsável pela liberação de cada etapa para a execução.

Antes de ser iniciada qualquer escavação de vala, deverá ser instalada uma rede de RN's, que servirá de base altimétrica para a execução de toda a obra.

A rede de RN's, cuja distância máxima entre marcos não deverá exceder 200m, cobrirá toda a área saneada. Os marcos deverão ser nivelados e contranivelados, não se admitindo erro de fechamento superior a 5(cinco) milímetros por quilômetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 33

Os coletores, caso necessário na confecção do projeto executivo, deverão ser localizados preferencialmente ao longo do eixo das vias públicas, salvo se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- Existência de alguma indicação em contrário no projeto básico;
- As condições locais de execução indiquem outra solução tecnicamente viável e mais econômica;
- O centro da via pública estiver ocupado por galeria pluvial, canalização de distribuição de água ou outra construção qualquer que não possa ser removida;
- Os dois lados da via pública estiverem em níveis diferentes, casos em que o coletor deverá se localizar próximo ao meio fio do lado mais baixo.

Em qualquer hipótese, o alinhamento dos coletores deverá ser tanto quanto possível paralelo ao alinhamento das vias públicas existentes ou projetadas.

Deverá ser feita a indicação da localização dos centros dos poços de visita, constando também seu alinhamento que deverá corresponder ao eixo da canalização. Posteriormente a esta locação deverão ser colocadas réguas de acordo com o estaqueamento definido.

Em princípio, cada estaca registrada corresponderá a uma régua a ser instalada, podendo ser dispensada a instalação em determinada estaca, se localizada a distância inferior a 5(cinco) metros do PV.

Todos os serviços topográficos deverão ser registrados em cadernetas próprias para efeito de consultas e retificações que forem necessárias no decorrer dos trabalhos.

A localização do centro dos poços de visita deverá ser feita à trena.

Após a locação de todas as réguas de um trecho, definido por dois poços de visita, antes do início de assentamento deverá ser feito a conferência das cotas de régua e posteriormente autorizado dos trabalhos de montagem das tubulações.

Caso o trabalho de assentamento de um trecho não seja concluído na mesma data em que foi iniciado, deverá ser feita nova conferência das cotas de régua, devendo ser reparadas aquelas cuja posição tenham sido acidentalmente alteradas.

34. MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFO

Os estudos topográficos serão realizados sobre toda extensão da área.

35. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

A Contratada manterá vigilância permanentemente no local da obra, sendo inteiramente responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade até a entrega definitiva da obra. O Contratante, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais danos, furtos ou roubos de materiais ou equipamentos da Contratada, ou por danos que venham ocorrer na obra e nas áreas de suas propriedades entregadas à responsabilidade da Contratada.

ETAPA F: DRENAGEM



36. EMBASAMENTO

Toda tubulação de drenagem deverá ser embasada com colchão de pó de pedra, sendo compactado por irrigação e à percussão mecânica.

37. TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 400 MM

Usar manilha de diâmetro 0,40m para a rede de drenagem, conforme indicação em projeto. O fundo da escavação será regularizado e limpo, independente do equipamento utilizado o trecho final da escavação e o fundo de vala serão regularizados manualmente. As manilhas serão assentadas e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A carga e descarga dos tubos deverão ser feitas cuidadosamente, utilizando-se cordas, evitando-se choques e, sobretudo, não os atirando de cima de veículos.

Os tubos deverão ser descarregados ao lado das cavas, próximo ao local de assentamento, a fim de ser evitar o arrastamento em grandes distâncias.

Para o assentamento deverão ser obedecidos os seguintes itens:

- a) Os tubos deverão ser assentes sob embasamento de pó-de-pedra, em camadas conforme detalhamento do projeto e planilhas de drenagem e escavação, com umidade aceitável e devidamente controlada.
- b) Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho:
- c) Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- d) O enchimento de saibro se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos, a cobertura deverá ter uma espessura mínima que atenda as normas.

As extremidades dos tubos deverão estar perfeitamente limpas para execução das juntas que poderão ser feitas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume.

Por se tratar de tubulação do tipo macho-fêmea, deverá ser verificado o perfeito encaixe das peças, de modo a não prejudicar o assentamento e o funcionamento dos tubos. O material e encaixamento das juntas que fluir destas para o interior do tubo, deverá ser retirado com ferramenta apropriada.

38. TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 600MM

Usar manilha de diâmetro 0,60m para a rede de drenagem, conforme indicação em projeto. O fundo da escavação será regularizado e limpo, independente do equipamento utilizado o trecho final da escavação e o fundo de vala serão regularizados manualmente. As manilhas serão assentadas e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A carga e descarga dos tubos deverão ser feitas cuidadosamente, utilizando-se cordas, evitando-se choques e, sobretudo, não os atirando de cima de veículos.

- a) Os tubos deverão ser descarregados ao lado das cavas, próximo ao local de assentamento, a fim de ser evitar o arrastamento em grandes distâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 35

- b) Para o assentamento deverão ser obedecidos os seguintes itens:
- c) Os tubos deverão ser assentes sob embasamento de pó-de-pedra, em camadas conforme detalhamento do projeto e planilhas de drenagem e escavação, com umidade aceitável e devidamente controlada.
- d) Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho:
- e) Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- f) O enchimento de saibro se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos, a cobertura deverá ter uma espessura mínima que atenda as normas.
- g) As extremidades dos tubos deverão estar perfeitamente limpas para execução das juntas que poderão ser feitas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume.
- h) Por se tratar de tubulação do tipo macho-fêmea, deverá ser verificado o perfeito encaixe das peças, de modo a não prejudicar o assentamento e o funcionamento dos tubos. O material e encaixamento das juntas que fluir destas para o interior do tubo, deverá ser retirado com ferramenta apropriada.

39. POÇO DE VISITA

Os poços de visita serão de alvenaria de blocos de concreto, medindo 1,30 x 1,30 arte fixa com 1,40 m de altura, revestida com argamassa de cimento e areia. A localização dos poços de visita será de acordo com o projeto de drenagem.

40. CAIXA RALO

A localização das caixas ralos assim como os poços de visita será de acordo com o projeto de drenagem.

41. TAMPÃO

Em cada poço de visita será assentada um tampão de ferro fundido.

42. BOCA PARA BUEIRO SIMPLES

Serviço necessário a ser executado no deságue da rede, de forma a conseguir estruturar a saída da rede no deságue, para que o tubo não sofra deslocamentos provocados pela força da água ou deslizamento de terra.

ETAPA G: PAVIMENTAÇÃO

43. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Regularização do subleito é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e Longitudinalmente.



44. CAMADA DE BLOQUEIO

Na regularização de subleito, para atingir o nível determinado em projeto, será necessário realizar trabalho de escavação em todo o trajeto que receberá a “Camada de bloqueio e base”. A profundidade de escavação varia de acordo com o solo natural apresentado, com ocorrência de cortes e remoção de solo conforme especificado no projeto de terraplenagem, atendendo a espessura das camadas de “Camada de bloqueio e base” até o nível de imprimação, que resultam na dimensão de 0,10 m e 0,15m respectivamente.

45. BASE DE BRITA

A execução da base, consiste no espalhamento de brita corrida com a utilização da motoniveladora, regularizando uma das camadas constituintes do pavimento a serem compactadas conforme técnica do DER e utilizando o composto de pó-de-pedra, brita 1 e brita 2 em camada determinada.

46. PEDRA BRITA Nº 3

Utilizado para confecção de uma camada de brita nº 3, afim de levantamento de nível de solo existente em trechos da área a ser pavimentada próximos as lagoas presentes no local.

47. MEIO FIO DE SARJETA

Em sequencia ao serviço de compactação da base, faz-se necessário à execução dos serviços de drenagem superficial da pista, compreendidos de meio-fio e sarjeta de concreto. Apresentando resistência característica mínima de FCK = 15 Mpa, nas dimensões de projeto, assentados sobre a base compactada.

Deverão ser executadas guias conjugadas com sarjetas conjugadas, moldadas “in-loco” conforme seção definida em projeto e executadas em concreto pré-misturado, com consumo de cimento 250 kg/m, assentes sobre a base de bica corrida. A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública.

Após a execução da base deverá ser feita escavação manual garantindo o alinhamento dos bordos com os níveis do pavimento acabado, será utilizada, para a regularização do terreno manualmente escavado, camada de areia com espessura média de 3,5cm. Tais serviços estão contemplados nos índices de produtividade da composição EMOP especificada no orçamento.

48. MEIO FIO TIPO TENTO

A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a área pavimentada e a área não pavimentada das embocaduras.

49. IMPRIMIÇÃO DE BASE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 37

Sobre a base será executada imprimação para a proteção da mesma com CM30, causando impermeabilização e ponto de ligação entre a base e a capa selante, aumentando a coesão da superfície da base.

ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUÍDO

O material utilizado na imprimação deve ser rotineiramente examinado em laboratório, satisfazendo os seguintes ensaios:

- Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol ;
- Ensaio de destilação;
- Ensaio de ponto de fulgor;
- Ensaio de viscosidade cinemática;
- Ensaio de controle de taxa de aplicação do ligante betuminoso;

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-1251/93 e tendo como referência a Norma DNIT 144/2014 ES a Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

O ligante asfáltico empregado na imprimação pode ser o asfalto diluído CM-30, em conformidade com a norma DNER – EM 363/97, ou a emulsão asfáltica do tipo EAI, em conformidade com a norma DNIT 165/2013 – EM.

O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser imprimada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

A taxa de aplicação “T” é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente na obra. As taxas de aplicação do asfalto diluído usuais são da ordem de 0,8 a 1,6 l/m² e da emulsão asfáltica da ordem de 0,9 a 1,7 l/m², conforme o tipo e a textura da base.

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes; a seguir aplica-se o material betuminoso. Para a varredura da superfície da base usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido também pode ser usado. Antes da aplicação do ligante asfáltico a pista pode ser levemente umedecida. Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico, na temperatura adequada, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para o tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para seu espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt Furol (NBR 14.491:2007). No caso de utilização da EAI a viscosidade de espalhamento é de 20 a 100 segundos Saybolt Furol.

A tolerância admitida para a taxa de aplicação do ligante asfáltico definida pelo projeto e ajustada experimentalmente no campo é de $\pm 0,2$ l/m².

Deve-se imprimir a largura total da pista em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em uma faixa de tráfego e executa-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 38

imprimação da faixa de tráfego adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego, depois da efetiva cura, deve ser condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

Assim como nas demais etapas do processo de pavimentação, deverão ser avaliados e considerados os parâmetros e critérios de inspeções e medições conforme descritos nas normas específicas acima citadas, tanto para os serviços, quantos para os materiais empregados.

50. PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado. Serviço necessário para execução de quebra-molas na via.

51. REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO

Após a imprimação será efetuada uma camada de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), espessura de 7 cm de espessura, formando a camada de rolamento. Devem seguir as normas técnicas do DER-RJ. O método consiste no transporte, aplicação, compactação e acabamento. A temperatura da massa não deve ultrapassar 177°C; no caminhão a temperatura não deverá ser inferior a 127°C, na rolagem a temperatura deverá ser propícia para compactação do material.

ENSAIO DE CONCRETO ASFÁLTICO

- Ensaio Marshall- Realizado após a execução da camada de concreto betuminoso usinado a quente. Dois ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção da mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer as Especificações do projeto. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.
- Ensaio tração por compressão diametral;
- Ensaio de densidade do material betuminoso;

A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável.

Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000 m², devem ser coletadas pelo menos cinco amostras, para execução do controle dos insumos.

Conforme a referência Norma DNIT 031/2006 ES e DNER 395/99, CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado graúdo e miúdo, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente. O Material betuminoso Cimento Asfáltico de Petróleo a ser utilizado poderá ser CAP-30/45, CAP-50/70 ou CAP-85/100, atendendo, juntamente com os demais materiais acima, as especificações descritas nas normas aprovadas pelo DNIT já citadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 39

A espessura mínima permitida da camada de massa asfáltica é de 7,00 cm, aplicada e compactada. A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas DNIT 031/2006-ES, DNER 395/99.

A produção do CBUQ é realizada em usinas apropriadas. É de responsabilidade da empresa contratada a aquisição do CBUQ de fornecedor qualificado, garantindo que todo seu processo produtivo, bem como os equipamentos e demais condições de produção estejam de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo DNIT.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, em caminhões, tipo basculantes, garantindo que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado aquecido, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

A distribuição do concreto asfáltico deverá utilizar equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

Conforme descrito no projeto, as camada de CBUQ acabada deverá ser de 7 cm, caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, com a finalidade de compactação, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4 kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas



adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Além das avaliações e considerações dos parâmetros e critérios de inspeções e medições conforme descritos nas normas específicas acima citadas, tanto para os serviços, quantos para os materiais empregados, nesta fase a empresa contratada deverá dar grande atenção aos itens da norma pertinentes ao manejo ambiental a fim de reduzir impactos e minimizar riscos e possíveis danos ao ambiente.

52. PATIO DE CONCRETO

As áreas de calçadas serão preparadas com seu nivelamento pelo topo dos meios-fios de sarjeta, sendo executado o aterramento até o nível de recebimento do concreto, e após será aplicado o concreto, obrigatoriamente conforme as planilhas e projeto indicado.

53. PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE 6 CM – COR NATURAL

Pavimentação de lajotas de concreto de resistência de compressão de 35 Mpa, cor natural a serem aplicadas na área referente ao calçadão da orla da Praia do Vargas.

54. PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE 6 CM – COLORIDO (VERMELHO)

Pavimentação de lajotas de concreto de resistência de compressão de 35 Mpa, cor vermelha a serem aplicadas na área referente a ciclovia da orla da Praia do Vargas.

55. PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE 10 CM – COR NATURAL

Pavimentação de lajotas de concreto de resistência de compressão de 35 Mpa, cor natural a serem aplicadas na área referente a área de pavimentação da orla da Praia do Vargas.

ETAPA H: DECK DE MADEIRA

56. DECK EM MADEIRA

Estrutura em madeira de lei aparelhada, formada por peças de 2 x 10 cm, apoiadas em travessas de madeira serrada, estruturas em toras de madeira de 25 cm de diâmetro.

57. GUARDA CORPO

Guarda corpo de proteção da área do deck, executado com altura útil de 1,00 m.

58. ENVERNIZAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 41

Todas as peças de madeira deverão receber verniz, cuidando para que a aplicação nas régua do piso seja uniforme e não torne a superfície demasiadamente derrapante

59. DEMÃO ADICIONAL

Aplicar demão de verniz adicional para acabamento de todas peças de madeira.

60. SONDAGEM ROTATIVA

Este item se refere ao serviço de sondagem rotativa a ser executado para verificação do solo, para elaboração de estruturação da fundação da ponte.

61. PROJETO ESTRUTURAL

Este item se refere ao serviço de elaboração e apresentação de projeto estrutural de obras de arte especiais (ponte).

62. LOCAÇÃO DE OBRA

Este item corresponde ao item de locação de obra através de equipamento topográfico

63. ESTACA PRÉ-FABRICADA

Estacas pré-fabricadas a serem aplicadas para darem estruturação e estabilidade para a fundação da ponte.

64. CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-FABRICADAS

Serviço de cravação de estacas pré-fabricadas, com utilização de bate-estaca medida a partir do nível de operação do equipamento para carga de trabalho de compressão axial de até 450 KN (45 TF).

65. ARRASAMENTO DE ESTACAS

Nível adotado para corte da cabeça de estacas das fundações. Após cravamento, a estaca pré-moldada ela ficará acima da cota (nível) em que deve receber o bloco de coroamento. Então necessita-se cortá-la (rasá-la) para que fique exatamente na cota ou nível previsto para receber o bloco.

66. FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA

Formas de madeira para escoramento de estaca com travessas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 42

67. CONCRETO DOSADO

Aplicação de concreto de resistência 30 Mpa, do coroamento de estaca.

68. AÇO DE AÇO CA-50

Barra de Aço CA-50, para execução da estrutura no coroamento das estacas.

69. ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura metálica especial, para estruturação das longarinas e transversinas da ponte.

70. CONCRETO ARMADO

Concreto armado de FCK=20 Mpa, incluindo material e mão de obra para execução.

71. GUARDA CORPO

Guarda corpo de tubos de aço galvanizado soldados, com altura útil de 1,00 m. Cujo diâmetro de 2", chumbados no concreto, possuindo travessa superior de 2" de diâmetro e travessa intermediária de 1" de diâmetro.

72. PINTURA

Pintura sobre estrutura metálica do guarda-corpo e corrimão

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente a estas especificações.

O emprego de qualquer dos materiais básicos adiante relacionados, estará sujeito à Fiscalização, que decidirá sobre a sua utilização, face às normas técnicas brasileiras, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

A Empreiteira se obriga a retirar do canteiro das obras, todo e qualquer material impugnado pela Fiscalização, dentro de quarenta e oito horas, a contar da notificação atinente ao assunto.

Quando as condições locais tornarem aconselhável a alteração da especificação de qualquer material, este somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da Fiscalização.

Especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 43

- a) Água - Somente deverá ser autorizada água potável, isenta de sais alcalinos, ácidos ou outras substâncias que venham prejudicar a pega do concreto e da argamassa.
- b) Areia
- a. Para concreto - Será de granulometria média de jazida natural, quartzosa e limpa.
Deverá satisfazer às normas e às necessidades de dosagem para cada caso.
- b. Para argamassa - Deverá ser fina, peneirada, de jazida natural, quartzosa e limpa.
- c) Aço - Será do tipo indicado no projeto estrutural. As barras deverão ser bitoladas e limpas. Não deverão possuir revestimento de pintura, óleo, argila ou ferrugem.
- d) Brita - Deverá provir de rocha sã, não alterada, bem classificada, limpa e isenta de pó. De acordo com as Especificações Brasileiras, de fratura angulosa, de superfície de fratura não vítreas.
- e) Cimento Portland - O cimento será de fabricação recente. Só sendo aceito na obra com acondicionamento da fábrica, embalagem e rotulagem intactas, contendo a marca, o peso e o local de fabricação. Independente de ensaios serão rejeitados, os sacos que se apresentarem empedrados.
- f) Madeira - Deverá ser utilizada madeira de pinho ou de lei, com dimensões e qualidade que possam garantir a segurança aos operários.
- g) Pedras - As pedras para utilização no encoramento dos dissipadores ou para concreto ciclópico deverão ser do tipo granítico ou basáltico, limpas, com dimensões e formatos compatíveis com o fim a que se destinam.
- h) Tubos - Os tubos serão do tipo macho e fêmea e deverão obedecer, no seu recebimento e emprego, às Especificações Brasileiras e terão suas amostras submetidas aos testes exigidos pela ABNT. Através de exame visual, não deverão apresentar irregularidades de fabricação, como sejam: fendas, folhas, queimas, bolhas, saliências, curvaturas, depressões, etc.
- k) Peças Especiais - Entre peças especiais situamos as guias e sarjetas, bocas de lobo, poços de queda e de visita, caixas de passagem etc. Serão executados em concreto armado ou em alvenaria de tijolos, e, em cada peça, deverão ser observadas as cotas de entrada e de saída dos coletores ou ramais, as cotas de fundo e as medidas constantes dos detalhes. A execução dos serviços que os contém deverão em geral apresentar lastro em todas as peças que ficarem diretamente afixadas no terreno. O traço será 1:3:6.

DAS GENERALIDADES

A execução das obras obedecerá às normas gerais da Prefeitura Municipal de Araruama, às normas e instruções complementares que foram fornecidas pela Fiscalização e ao Projeto Executivo constante dos desenhos a serem entregues.

Caberá à Empreiteira a responsabilidade da segurança e da boa execução das obras, ficando a seu critério a elaboração do planejamento dos trabalhos bem como a escolha do equipamento auxiliar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 44

construção, como melhor lhe convier. A Prefeitura, entretanto, poderá exigir o equipamento mínimo, visando a obtenção do ritmo de trabalho programado e a perfeita da execução das obras.

A CONTRATADA deverá permitir à Fiscalização, espontânea e de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções, dentro destas Especificações, do Contrato, e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da Fiscalização, todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações de obras.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previsto no contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com a obra em questão. Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá o assunto à instância superior.

Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura. Qualquer trabalho, além do especificado no Contrato, executado pela CONTRATADA, sem autorização prévia, não será pago pela Prefeitura.

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes, com relação a equipe de trabalho ou a Terceiros, independentemente da transferência daquele risco à companhia ou o instituto segurar. Para isto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecimento da legislação nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como o obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

A Contratada será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for causada ao Município, à própria obra, em particular, a terceiros ou à propriedade de terceiro, provenientes da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior, independentes da Contratada. Os motivos de força que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

Fica estabelecido que deverá ser mantido na obra, livro diário de obras em folhas numeradas, a fim de servir de instrumento de comunicação entre a contratada e a fiscalização, além de registrar quaisquer ocorrências relevantes à execução do objeto.

A Prefeitura poderá suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos, técnicos, de segurança, disciplinares ou outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 45

ANEXO IB - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

LOCAL: RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA, TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS, RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA E TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA - PRAIA SECA (4º DISTRITO) - ARARUAMA - RJ

ETAPA A: SERVIÇOS PRELIMINARES

001 **01.016.0100-0** **LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC** **51.450,00** **M2**

RUAS	EXTENSÃO/ M	X	LARGURA/ M	=	ÁREA
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		15,00		12075,00
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		15,00		3150,00
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		15,00		9075,00
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		16,50		24420,00
EMBOCADURAS	210,00		13,00		2730,00
	3100,00				51450,00

002 **01.050.0190-0** **PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS, COM CALÇADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MÁXIMA DE 13M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE** **4,15** **HA**

RUAS	EXTENSÃO/ M	X	LARGURA/ M	=	ÁREA	=	HECTARE
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		12,00		9660,0000		
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		12,00		2520,0000		
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		12,00		7260,0000		
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		13,50		19980,0000		
EMBOCADURAS	210,00		10,00		2100,0000		
					41.520,00	/ 10.000,00 =	4,1520

003 **01.050.0157-0** **PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD** **41.520,00** **M2**

RUAS	EXTENSÃO/ M	X	LARGURA/ M	=	ÁREA
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		12,00		9660,00
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		12,00		2520,00
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		12,00		7260,00
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		13,50		19980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 46

EMBOCADURAS	210,00	10,00	2100,00
			41520,00

ETAPA B: CANTERIO DE OBRAS

004	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	200,00	M2
-----	---------------	---	--------	----

DELIMITAÇÃO DO CANTEIRO	PERIMETRO	X	ALTURA	=	ÁREA
	100,00		2,00		200,00

005	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	12,00	UNXMES
-----	---------------	--	-------	--------

DENTRO DO CANTEIRO	UNIDADE	X	MESES	=	UNXMES
	1,00		12,00		12,00

006	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	12,00	UNXMES
-----	---------------	---	-------	--------

DENTRO DO CANTEIRO	UNIDADE	X	MESES	=	UNXMES
	1,00		12,00		12,00

007	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	1,00	UN
-----	---------------	--	------	----

APOIO AO CANTEIRO	QUANTIDADE E
	1,00

008	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	UN
-----	---------------	--	------	----

APOIO AO CANTEIRO	QUANTIDADE E
	1,00

009	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	M2
-----	---------------	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 47

	COMPRIME NTO	X	LARGURA	X	QUANTIDA DE	=	ÁREA
PLACAS INICIO E FIM DA OBRA	3,00		2,00		3,00		18,00

010	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	24,00	UNXMES
-----	---------------	---	-------	--------

BHs EM TRECHO DE OBRA, DISTANCIADOS ENTRE ELE Á CADA 100M	QUANTIDAD E	X	MESES	=	UNXMES
	2,00		12,00		24,00

011	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	3.310,00	M
-----	---------------	---	----------	---

RUAS	EXTENSÃO
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00
EMBOCADURAS	210,00
	3310,00

012	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	10,00	UN
-----	---------------	--	-------	----

EXECUÇÃO POR TRECHOS DE OBRAS	EXTENSÃO DO TRECHO	/	DISTANCIA ENTRE PLACAS	X	LADOS	=	QUANTIDA DE
	500,00		100,00		2,00		10,00

013	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	3.124,80	M2
-----	---------------	--	----------	----

	EXTENSÃO DA REDE	X	ALTURA	X	LADOS	=	ÁREA
RAMAIS DE 400 MM	284,00		1,20		2,00		681,60
REDE DE 600 MM	1018,00		1,20		2,00		2443,20
							3124,80

ETAPA C: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 48

014 03.016.0005-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO 3.002,82 M3

RUAS	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	PROFUNDID ADE	X	LINHAS REDE	=	VOLUME	Nº DE REDES
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	4,00		0,80		1,10		38,00		133,76	Ø400MM RAMAIS Ø400
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	755,00		1,20		1,50		1,00		1359,00	Ø600MM REDE Ø600
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	4,00		0,80		1,10		14,00		49,28	Ø400MM RAMAIS Ø400
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	263,00		1,20		1,50		1,00		473,40	Ø600MM REDE Ø600
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA - BOCA DE BUEIRO A CADA 75 METROS	4,00		0,80		1,10		19,00		66,88	Ø400MM RAMAIS Ø400
									2082,32	Σ DAS REDES DE MANILHAS

RUAS	EXTENSÃO	LARGURA X	X	PROFUNDID ADE	X	% ESTIMADO	=	VOLUME	
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00	9,00		0,30		10%		217,35	TROCA DE SOLO
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00	9,00		0,30		10%		56,70	TROCA DE SOLO
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00	9,00		0,30		10%		163,35	TROCA DE SOLO
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00	8,00		0,30		10%		355,20	TROCA DE SOLO
EMBOCADURAS	210,00	7,00		0,30		10%		44,10	TROCA DE SOLO
								792,60	Σ DOS BORRACHUDOS

RUAS	COMPRIME NTO	X	LARGURA	X	PROFUNDID ADE	X	QUANT.	=	VOLUME	
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	1,00		0,60		1,10		38,00		25,08	CAIXA RALO
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	1,50		1,50		1,50		19,00		64,12	POÇO DE VISITA
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	1,00		0,60		1,00		14,00		8,40	CAIXA RALO
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	1,50		1,50		1,20		7,00		18,90	POÇO DE VISITA
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA - BOCA DE BUEIRO A CADA 75 METROS	1,00		0,60		1,00		19,00		11,40	CAIXA RALO
									127,90	Σ DOS PVS E CXS RALO

Σ TOTAL = 3002,82

015 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL 1.634,78 M3

	VOLUME ESCAVADO	-	VOLUME OCUPADO	=	VOLUME
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	133,76		29,85		103,91
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	1359,00		290,56		1068,44
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	49,28		11,00		38,28
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	473,40		101,21		372,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 49

TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA -
BOCA DE BUEIRO A CADA 75
METROS

66,88

14,92

51,96

1634,78

016

03.010.0019-0

ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA

3.755,20

M3

EXTENSÃO X LARGURA X PROFUNDIDADE X LADOS = VOLUME

BORRACHUDOS

IGUAL TOTAL BORRACHUDOS

792,60

TROCA DE SOLO

RUAS

RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA

805,00

1,50

0,22

2,00

531,30

CALÇADAS

TRECHO DA AVENIDA DAS
AMENDOEIRAS

210,00

1,50

0,22

2,00

138,60

CALÇADAS

RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA

605,00

1,50

0,22

2,00

399,30

CALÇADAS

TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA

1480,00

1,50

0,22

1,00

488,40

CALÇADAS

EMBOCADURAS

210,00

1,50

0,22

2,00

138,60

CALÇADAS

TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA

1390,00

4,00

0,22

1,00

1223,20

CALÇADÃO E CICLOVIA

TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA -
REBAIXAMENTO ÁREA DO FOOD
TRUCK

90,00

4,00

0,12

1,00

43,20

**REBAIXAMENTO
CALÇADÃO E CICLOVIA**

3755,20

017

03.001.0001-1

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO

154,98

M3

EXTENSÃO X LARGURA X PROFUNDIDADE X QUANT. = VOLUME

RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA

4,00

0,80

0,10

38,00

12,16

RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA

755,00

1,20

0,10

1,00

90,60

RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA

4,00

0,80

0,10

14,00

4,48

RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA

263,00

1,20

0,10

1,00

31,56

TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA -
BOCA DE BUEIRO A CADA 75
METROS

4,00

0,80

0,10

19,00

6,08

RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA

1,00

0,60

0,10

38,00

2,28

RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA

1,50

1,50

0,10

19,00

4,27

RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA

1,00

0,60

0,10

14,00

0,84

RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA

1,50

1,50

0,10

7,00

1,57

TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA -
BOCA DE BUEIRO A CADA 75
METROS

1,00

0,60

0,10

19,00

1,14

154,98

018

20.104.0001-0

SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO

7.006,97

M3

VOLUME X EMPOLAMENTO = VOLUME

MATERIAL PARA REATERRO

1634,78

1,30

2125,21

MATERIAL PARA BORRACHUDOS

792,60

1,30

1030,38

MATERIAL PARA CALÇADAS

2962,60

1,30

3851,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 50

7006,97

019 03.025.0005-0 ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M 7.800,00 M3

	EXTENSÃO	X	LARGURA :	X	PROFUNDID ADE	=	VOLUME	
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		10,00		0,25		2012,50	ESCAVAÇÃO DO LEITO NATURAL P/ RECEBER A BASE
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		10,00		0,25		525,00	ESCAVAÇÃO DO LEITO NATURAL P/ RECEBER A BASE
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		10,00		0,25		1512,50	ESCAVAÇÃO DO LEITO NATURAL P/ RECEBER A BASE
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		9,00		0,25		3330,00	ESCAVAÇÃO DO LEITO NATURAL P/ RECEBER A BASE
EMBOCADURAS	210,00		8,00		0,25		420,00	ESCAVAÇÃO DO LEITO NATURAL P/ RECEBER A BASE
							7800,00	

ETAPA D: TRANSPORTES

020 04.005.0122-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T 164.367,00 T X KM

	VOLUME	X	PESO ESPEC.	X	DISTANCIA KM	=	T X KM
MATERIAL DAS ESCAVAÇÕES	10957,80		1,50		10,00		164367,00

021 04.011.0051-1 CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H 16.436,70 T

VOLUME	X	PESO ESPEC.	=	TONELADA
10957,80		1,50		16436,70

022 04.005.0163-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T 27.159,55 T X KM

	ÁREA	X	ESPESSURA	X	PESO ESPEC	X	DISNT. EM KM	=	T X KM
(CBUQ) MASSA ASFÁLTICA	14145,60		0,08		2,40		10,00		27159,55

023 04.005.0300-0 TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015) 30,00 UNXKM

QUANTIDAD E	X	DIST. EM KM	=	UN X KM
2,00		15,00		30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 51

024 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006 2,00 UN

QUANTIDADE
ADE
2,00

ETAPA E: SERVIÇO COMPLEMENTARES

025 05.001.0172-0 TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ 154,98 M3

MATERIAL DO ACERTO MANUAL
VOLUME
154,98

026 05.010.0001-0 ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 12,5CV, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M 11.051,10 M3

PREVISÃO DE ALAGAMENTO DURANTE A OBRA POR CHUVAS	VOLUME ESCAVADO	X	% ALAGADO	X	QT. PRESIPIÇÃO	=	VOLUME
	2210,22		50%		10,00		11051,10

OBS: APENAS DAS VALAS, PVs E CX RALO

027 05.015.0065-0 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE AÇO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTÉTICO PRETO NO VERSO. APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS NO GRAU TÉCNICO E PELÍCULA PARA LEGENDA FIXAÇÃO EM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 19,48 M2

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA
PLACAS DE QUEBRA MOLAS	0,45		0,45		24,00		4,87
PLACA SINALIZA MÃO DUPLA OU ÚNICA	3,14		0,225²		12,00		1,90
PLACA SINALIZA PARE E FAIXA PEDESTRE	3,14		0,225²		48,00		7,63
PLACAS NA CICLOVIA	3,14		0,225²		32,00		5,08
							19,48

028 05.021.0055-0 MINI-TACHÃO REFLETIVO, MONODIRECIONAL, MEDINDO 220X100X40MM, SEUS REFLETORES CONTEM 50 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, INCRUSTADOS EM "ABS", NAS CORES BRANCA E AMARELA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3.240,00 UN

	EXTENSÃO	÷	DISTÂNCIA ENTRE TACHÃO	X	LADOS	=	QT DE TACHÃO
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		1,00		2,00		1610,00
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		1,00		2,00		420,00
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		1,00		2,00		1210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 52

3240,00

029 05.020.0012-0 SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADA COM PISTOLA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ 1.191,60 M2

	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA
					DE		
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		0,12		3,00		289,80
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		0,12		3,00		75,60
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		0,12		3,00		217,80
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		0,12		3,00		532,80
EMBODURAS	210,00		0,12		3,00		75,60

1191,60

030 05.020.0030-0 SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS URBANAS,COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ 1.472,85 M2

	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	HORAS
					DE		
FAIXA DE PEDESTRES - 9,00 M	9,00		3,00		36,00		972,00
FAIXA DE PEDESTRES - 8,00 M	8,00		3,00		12,00		288,00
FIGURAS NA CICLOVIA	1,50		2,00		32,00		96,00
FIGURAS NO CALÇADÃO	1,00		1,50		30,00		45,00
QUEBRA-MOLAS - 8,40 M	8,40		0,75		7,00		44,10
QUEBRA-MOLAS - 7,40 M	7,40		0,75		5,00		27,75

1472,85

031 05.105.0130-0 MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 12,00 MES

MESES

12,00

032 05.105.0129-0 MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 12,00 MES

MESES

12,00

033 05.105.0145-0 MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 8,00 MES

MESES

8,00

034 05.105.0146-0 MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 8,00 MES

MESES

8,00

035 05.105.0204-0 SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS 12,00 MES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 53

MESES

12,00

ETAPA F: DRENAGEM

036 06.088.0010-0 EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA 144,88 M3

EXTENSÃO X LARGURA X ESPESSURA = VOLUME

BERÇO P/ TUBOS Ø400 284,00 0,80 0,10 22,72

BERÇO P/ TUBOS Ø600 1018,00 1,20 0,10 122,16

144,88

037 06.004.0062-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 284,00 M

EXTENSÃO

284,00

038 06.004.0066-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 1.018,00 M

EXTENSÃO

1018,00

039 06.015.0011-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SEND O AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS 26,00 UN

QUANTIDA
DE

26,00

040 06.015.0030-0 CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SEND O PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS 71,00 UN

QUANTIDA
DE

71,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 54

041 06.016.0003-0 TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, COM 225KG, PARA POÇO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA, PADRÃO CEDA E TIPO K-240, CLASSE 300, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 26,00 UN

QUANTIDADE
DE

26,00

042 20.067.0070-0 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 21,00 UN

QUANTIDADE
DE

BOCA DE BUEIRO - ABAIXO DO CALÇADÃO
DESAGUE NA LAGOA EM FRENTE DE CADA
TRAVESSIA

19,00

2,00

21,00

ETAPA G: BASES E PAVIMENTOS

043 08.021.0001-0 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS 31.200,00 M2

RUAS EXTENSÃO X LARGURA = ÁREA

RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA 805,00 10,00 8050,00

TRECHO DA AVENIDA DAS
AMENDOEIRAS 210,00 10,00 2100,00

RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA 605,00 10,00 6050,00

TRECHO DA AVENIDA ATLÂNTICA 1480,00 9,00 13320,00

EMBOCADURAS 210,00 8,00 1680,00

31200,00

044 08.035.0001-0 CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APÓS COMPACTAÇÃO 3.120,00 M3

SUB-BASE EXTENSÃO X LARGURA X ESPESSURA = VOLUME

RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA 805,00 10,00 0,10 805,00

TRECHO DA AVENIDA DAS
AMENDOEIRAS 210,00 10,00 0,10 210,00

RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA 605,00 10,00 0,10 605,00

TRECHO DA AVENIDA ATLÂNTICA 1480,00 9,00 0,10 1332,00

EMBOCADURAS 210,00 8,00 0,10 168,00

3120,00

045 08.001.0008-0 BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO 3.120,00 M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 55

BASE DA PAVIMENTAÇÃO	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	ESPESSURA	=	VOLUME
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		10,00		0,10		805,00
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		10,00		0,10		210,00
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		10,00		0,10		605,00
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		9,00		0,10		1332,00
EMBOCADURAS	210,00		8,00		0,10		168,00
							3120,00

046 **20.097.0003-0** **PEDRA BRITADA Nº3, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO** **652,50** **M3**

BASE DA PAVIMENTAÇÃO	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	ESPESSURA	=	VOLUME
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		10,00		0,15		315,00
TRECHO DA RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	225,00		10,00		0,15		337,50
							652,50

047 **08.040.0005-0** **MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA** **6.620,00** **M**

	EXTENSÃO	X	LADOS	=	METROS
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		2,00		1610,00
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		2,00		420,00
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		2,00		1210,00
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		2,00		2960,00
EMBOCADURAS	210,00		2,00		420,00
					6620,00

048 **08.040.0030-0** **MEIO-FIO TIPO TENTO DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,15M DE ALTURA, COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA** **1.806,36** **M**

	EXTENSÃO	X	QUANTIDADE DE	X	LADOS	=	EXTENSÃO
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		1,00		1,00		1480,00
EMBOCADURAS	7,00		32,00		1,00		224,00
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO FOOD TRUCK	17,06		6,00		1,00		102,36
							1806,36

MEIO-FIO TENTO NA COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DO FOOD TRUCK

049 **08.026.0001-0** **IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ** **14.145,60** **M2**

	EXTENSÃO	X	LARGURA	=	ÁREA
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		8,40		6762,00
TRECHO DA AVENIDA DAS	210,00		8,40		1764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 56

AMENDOEIRAS

RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00	8,40	5082,00
EMBOCADURAS	84,00	6,40	537,60
			14145,60

050 08.026.0010-0 PINTURA DE LIGACAO COM ADICAO DE POLIMERO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ 88,20 M2

	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	ÁREA
QUEBRA-MOLAS - 8,40 M	8,40		1,50		7,00	88,20
						88,20

051 08.015.0067-0 REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA 2.718,98 T

	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	ESPESSURA	X	PESO ESPECIF.	=	PESO EM TON.
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		8,40		0,08		2,40		1298,30
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		8,40		0,08		2,40		338,69
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		8,40		0,08		2,40		975,74
EMBOCADURAS	84,00		6,40		0,08		2,40		103,22
QUEBRA-MOLAS - 8,40 M	8,40		1,50		0,10		2,40		3,02
									2718,98

052 13.370.0010-0 PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO 7.765,50 M2

CALÇADAS NAS RUAS PAVIMENADAS	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	LADOS	=	ÁREA	
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	805,00		1,50		2,00		2415,00	CALÇADAS
TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS	210,00		1,50		2,00		630,00	CALÇADAS
RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA	605,00		1,50		2,00		1815,00	CALÇADAS
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		1,50		1,00		2220,00	CALÇADAS
EMBOCADURAS	210,00		1,50		2,00		630,00	CALÇADAS
QUEBRA-MOLAS - 7,40	37,00		1,50		1,00		55,50	QUEBRA-MOLAS
							7765,50	

053 08.020.0008-0 PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC. 2.960,00 M2

	EXTENSÃO	X	LARGURA	=	ÁREA
CALÇADÃO DA ORLA	1480,00		2,00		2960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 57

054	08.020.0020-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSACIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	2.960,00	M2
-----	---------------	--	----------	----

	EXTENSÃO	X	LARGURA	=	ÁREA
CICLOVIA DA ORLA - VERMELHA	1480,00		2,00		2960,00

055	08.020.0012-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOC.	10.952,00	M2
-----	---------------	---	-----------	----

	EXTENSÃO	X	LARGURA	X	=	ÁREA
TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA	1480,00		7,40			10952,00
						10952,00

ETAPA H: DECK DE MADEIRA

056	14.006.0440-0	DECK EM MADEIRA DE LEI APARELHADA,FORMADO POR PECAS DE 2X10CM,COM INTERVALOS DE 2,5CM E APOIADAS EM TRAVESSAS DE MADEIRASERRADA (7,5CMX7,5CM/3"X3") E ESTRUTURA EM TORAS DE MADEIRACOM 25CM DE DIAMETRO,TRATADO,ALTURA UTIL MEDIA DE 1,50M,ENTERRADO 1,00M DE PROFUNDIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	262,62	M2
-----	---------------	---	--------	----

	ÁREA	X	QUANTIDADE DE	=	ÁREA
DECK DE MADEIRA	43,77		6,00		262,62

057	14.006.0353-0	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE 7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	109,80	M
-----	---------------	--	--------	---

	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE DE	=	EXTENSÃO
PROTEÇÃO DO DECK	18,30		6,00		109,80

058	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAIO DE ACABAMENTO	1.403,64	M2
-----	---------------	--	----------	----

	EXTENSÃO	X	LARGURA	=	ÁREA	X	LADOS	X	FATOR EMOP	=	ÁREA
CORRIMÃOS E GUARDA CORPO	109,80		1,00		109,80		2,00		4,00		878,40
PISO DO DECK					262,62		2,00		1,00		525,24
											1403,64

059	17.020.0021-0	UMA DEMAIO ADICIONAL DE VERNIZ DE ACABAMENTO NO SERVICO DO ITEM 17.020.0010	1.403,64	M2
-----	---------------	---	----------	----

	ÁREA	X	Nº DEMÃOS	=	ÁREA
CORRIMÃOS E GUARDA CORPO	878,40		1,00		878,40
PISO DO DECK	525,24		1,00		525,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 58

1403,64

ETAPA I: PONTE DE LIGAÇÃO					
060	01.002.0001-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	40,00	M	
		$\begin{matrix} \text{N}^{\circ} \text{ DE} \\ \text{FUROS} \end{matrix} \times \begin{matrix} \text{PROFUNDID} \\ \text{ADE} \end{matrix} = \text{METROS}$			
		$4,00 \times 10,00 = 40,00$			
061	01.050.0230-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL INFERIOR A 500M ² , APRESENTADO EM AUTOCAD	165,00	M2	
		$\begin{matrix} \text{COMPRIME} \\ \text{NTO} \end{matrix} \times \text{LARGURA} = \text{ÁREA}$			
		$15,00 \times 11,00 = 165,00$			
062	01.018.0002-0	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERÍMETRO A CONSTRUIR	30,00	M	
		$\text{EXTENSÃO} \times \text{LADOS} = \text{EXTENSÃO}$			
		$15,00 \times 2,00 = 30,00$			
063	10.004.0149-0	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, CRAVAÇÃO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 750KN (75TF), CONFORME ABNT NBR 16258. FORNECIMENTO	133,00	M	
	Pilares de sustentação das vigas de apoio da ponte	$\begin{matrix} \text{QUANTIDA} \\ \text{DE} \end{matrix} \times \begin{matrix} \text{PROFUNDID} \\ \text{ADE} \end{matrix} = \text{METROS}$			
		$14,00 \times 9,5 = 133,00$			
064	10.004.0210-0	CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACA (VIBE TRANSPORTE NA FAMÍLIA 04.025), MEDIDA A PARTIR DO NÍVEL DE OPERAÇÃO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 450KN (45TF)	133,00	M	
		$\begin{matrix} \text{QUANTIDAD} \\ \text{E} \end{matrix} \times \begin{matrix} \text{PROFUNDID} \\ \text{ADE} \end{matrix} = \text{METROS}$			
		$14,00 \times 9,5 = 133,00$			
065	10.012.0005-0	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE 600 A 950KN	14,00	UN	
		$\begin{matrix} \text{QUANTIDA} \\ \text{DE} \end{matrix}$			
		$14,00$			
066	11.005.0050-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 20MM, RESINADAS, E MADEIRA AUXILIAR, USO 1 VEZ, PARA ESTRUTURA DE PONTES E VIADUTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS AUXILIARES (GUINDASTE E GUINDAUTO) E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	72,00	M2	
	ESCORAMENTO DE ESTACA COM TRAVESSA	$\begin{matrix} \text{PERIMETRO} \times \text{ALTURA} \times \text{QUANTIDA} \\ \text{DE} \end{matrix} = \text{ÁREA}$			
		$24,00 \times 1,50 \times 2,00 = 72,00$			
067	11.003.0006-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPa, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	33,00	M3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 59

COROAMENTO DE ESTACA COM TRAVESSA		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE DE	ÁREA	
		11,00		1,00		1,50		2,00	33,00	
068	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO							4.950,00	KG
COROAMENTO DE ESTACA COM TRAVESSA		PESO DE AÇO / M³ DE CONCRETO				X	VOLUME CONCRETO		= PESO EM KG	
		150,00					33,00		4950,00	
069	11.016.0200-0	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSÃO (USI-SAC OU SIMILAR), PARA PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSIDERANDO APENAS O FORNECIMENTO DO AÇO, EXCLUSIVE MONTAGEM							20.805,50	KG
LONGARINAS TRANSVERSINAS		EXTENSÃO	X	PESO EM KG/M	X	QUANTIDADE DE	= PESO EM KG			
		15		174,00		7,00	18270,00			
		11,00		46,10		5,00	2535,50			
							20805,50			
070	11.016.0201-0	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSÃO (USI-SAC OU SIMILAR), PARA PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSIDERANDO A MONTAGEM E TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE PINTURA PROTETORA E EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO AÇO							20.805,50	KG
LONGARINAS TRANSVERSINAS		EXTENSÃO	X	PESO EM KG/M	X	QUANTIDADE DE	= PESO EM KG			
		15		174,00		7,00	18270,00		ESTIMATIVO COM	W 610 x 174
		11,00		46,10		5,00	2535,50		ESTIMATIVO COM	W 410 x 46,1
							20805,50			
071	11.013.0100-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS							33,00	M³
		15,00	x	11,00	x	0,20	= 33,00			
072	14.002.0212-0	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIÂMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIÁRIA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							30,00	M
		15,00	x	2 lados	=	30,00				
073	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE TINTA ANTIOXÍDO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO							30,00	M²
	PINTURA GUARDA-CORPO	15,00	x	1,00	x	2 lados	= 30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 60

ANEXO IC – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1 (R\$/%)	MÊS 2 (R\$/%)	MÊS 3 (R\$/%)	MÊS 4 (R\$/%)	MÊS 5 (R\$/%)	MÊS 6 (R\$/%)	MÊS 7 (R\$/%)	MÊS 8 (R\$/%)	MÊS 9 (R\$/%)	MÊS 10 (R\$/%)	MÊS 11 (R\$/%)	MÊS 12 (R\$/%)
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	184.776,65	92.388,33	92.388,32										
			50,00%	50,00%										
B	CANTERIO DE OBRAS	87.532,17	8.753,22	8.753,22	8.753,22	8.753,22	8.753,22	8.753,22	8.753,22	8.753,22	4.376,61	4.376,60	4.376,60	4.376,60
			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%
C	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	712.858,18	35.642,91	71.285,82	71.285,82	106.928,73	71.285,82	71.285,82	71.285,82	71.285,82	35.642,91	35.642,91	35.642,90	35.642,90
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%
D	TRANSPORTES	478.212,73	23.910,64	47.821,27	47.821,27	71.731,91	47.821,27	47.821,27	47.821,27	47.821,27	23.910,64	23.910,64	23.910,64	23.910,64
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%
E	SERVIÇO COMPLEMENTARES	897.787,42	44.889,37	89.778,74	89.778,74	89.778,74	89.778,74	89.778,74	89.778,75	89.778,75	89.778,74	44.889,37	44.889,37	44.889,37
			5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%
F	DRENAGEM	593.217,24	29.660,87	59.321,72	59.321,72	88.982,59	59.321,72	59.321,72	59.321,73	59.321,73	29.660,86	29.660,86	29.660,86	29.660,86
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%
G	BASES E PAVIMENTOS	6.010.268,61								1.202.053,7 2	1.202.053,7 2	1.202.053,72	1.202.053,72	1.202.053,73
										20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
H	DECK DE MADEIRA	742.689,63									185.672,40	185.672,41	185.672,41	185.672,41
											25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
I	PONTE DE LIGAÇÃO	1.106.421,56			55.321,08	55.321,08	110.642,16	110.642,16	165.963,23	165.963,23	221.284,31	221.284,31		
					5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%		
TOTAL		10.813.764,19	235.245,34	369.349,09	332.281,85	421.496,27	387.602,93	387.602,93	442.924,02	1.644.977,7 4	1.792.380,1 9	1.747.490,82	1.526.206,50	1.526.206,51
		100%	2,18%	3,42%	3,07%	3,90%	3,58%	3,58%	4,10%	15,21%	16,57%	16,16%	14,11%	14,11%
ACUMULADO		10.813.764,19	235.245,34	604.594,43	936.876,28	1.358.372,5 5	1.745.975,4 8	2.133.578,4 1	2.576.502,4 3	4.221.480,1 7	6.013.860,3 6	7.761.351,18	9.287.557,68	10.813.764,1 9
		100%	2,18%	5,59%	8,66%	12,56%	16,15%	19,73%	23,83%	39,04%	55,61%	71,77%	85,89%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 61

ANEXO ID - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

OBJETO : Serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Joaquim Rosa Vieira, Trecho da Avenida das Amendoeiras, Rua Dr. Fausto Lopes da Cunha e Trecho da Avenida Atlântica - Praia Seca (4º distrito) - Araruama - RJ

PRAZO: 12 MESES

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Garantia	0,38
X.3 - Seguro contra Riscos	0,50
X =	4,68
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
Z =	6,64
I . Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I =	$\frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$	<<< Fórmula do BDI
----------------	-------------------------------------	--------------------------

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I >>>> 23,45%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 62

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

LOCAL: RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA, TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS, RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA E TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA - PRAIA SECA (4º DISTRITO) - ARARUAMA - RJ

REF: EMOP 11/2021

BDI: 23,45%

ITEM	CÓDIGO	FONT E	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R \$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	--------	--------	------------------------	-------	--------	-------------------------	------------------------	-------------

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA, TRECHO DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS, RUA DR. FAUSTO LOPES DA CUNHA E TRECHO DA AVENIDA ATLANTICA - PRAIA SECA (4º DISTRITO) - ARARUAMA - RJ								R\$ 10.813.764,19
---	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

A	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 184.776,65
001	01.016.010 0-0	EMOP	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	51.450,00	R\$ 1,57	R\$ 1,94	R\$ 99.813,00
002	01.050.019 0-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS, COM CALÇADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MÁXIMA DE 13M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE	HA	4,15	R\$ 9.371,31	R\$ 11.568,88	R\$ 48.010,85
003	01.050.015 7-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	41.520,00	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 36.952,80
Subtotal								R\$ 184.776,65
B	CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 87.532,17
004	02.002.000 7-0	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	200,00	R\$ 26,88	R\$ 33,18	R\$ 6.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 63

005	02.006.001 5-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXME S	12,00	R\$ 530,00	R\$ 654,29	R\$ 7.851,48
006	02.006.002 0-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXME S	12,00	R\$ 601,77	R\$ 742,89	R\$ 8.914,68
007	02.015.000 1-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 4.233,61	R\$ 5.226,39	R\$ 5.226,39
008	02.016.000 1-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.211,23	R\$ 2.729,76	R\$ 2.729,76
009	02.020.000 2-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00	R\$ 204,36	R\$ 252,28	R\$ 4.541,04
010	02.006.005 0-0	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME S	24,00	R\$ 950,00	R\$ 1.172,78	R\$ 28.146,72
011	02.020.000 5-0	EMOP	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	3.310,00	R\$ 3,38	R\$ 4,17	R\$ 13.802,70
012	02.030.000 5-0	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 93,37	R\$ 115,27	R\$ 1.152,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 64

013	02.011.001 4-0	EMOP	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	3.124,80	R\$ 2,21	R\$ 2,73	R\$ 8.530,70
Subtotal								R\$ 87.532,17
C	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 712.858,18
014	03.016.000 5-1	EMOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	3.002,82	R\$ 20,71	R\$ 25,57	R\$ 76.782,11
015	03.011.001 5-1	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.634,78	R\$ 22,78	R\$ 28,12	R\$ 45.970,01
016	03.010.001 9-0	EMOP	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	3.755,20	R\$ 6,76	R\$ 8,35	R\$ 31.355,92
017	03.001.000 1-1	EMOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	154,98	R\$ 57,95	R\$ 71,54	R\$ 11.087,27
018	20.104.000 1-0	EMOP	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	7.006,97	R\$ 55,19	R\$ 68,13	R\$ 477.384,87
019	03.025.000 5-0	EMOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	7.800,00	R\$ 7,30	R\$ 9,01	R\$ 70.278,00
Subtotal								R\$ 712.858,18
D	TRANSPORTE							R\$ 478.212,73
020	04.005.012 2-0	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	164.367,00	R\$ 1,25	R\$ 1,54	R\$ 253.125,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 65

021	04.011.005 1-1	EMOP	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	16.436,70	R\$ 9,62	R\$ 11,88	R\$ 195.268,00
022	04.005.016 3-0	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	27.159,55	R\$ 0,85	R\$ 1,05	R\$ 28.517,53
023	04.005.030 0-0	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	30,00	R\$ 30,10	R\$ 37,16	R\$ 1.114,80
024	04.013.001 5-0	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	R\$ 75,83	R\$ 93,61	R\$ 187,22
Subtotal								R\$ 478.212,73
E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 897.787,42
025	05.001.017 2-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	154,98	R\$ 28,12	R\$ 34,71	R\$ 5.379,36
026	05.010.000 1-0	EMOP	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 12,5CV, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	11.051,10	R\$ 1,07	R\$ 1,32	R\$ 14.587,45
027	05.015.006 5-0	EMOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE AÇO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTÉTICO PRETO NO VERSO. APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS NO GRAU TÉCNICO E PELÍCULA PARA LEGENDA FIXADO EM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	19,48	R\$ 700,19	R\$ 864,38	R\$ 16.838,12
028	05.021.005 5-0	EMOP	MINI-TACHO REFLETIVO, MONODIRECIONAL, MEDINDO 220X100X40MM, SEUS REFLETORES CONTEM 50 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, INCRUSTADOS EM "ABS", NAS CORES BRANCA E AMARELA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3.240,00	R\$ 21,84	R\$ 26,96	R\$ 87.350,40
029	05.020.001 2-0	EMOP	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS URBANAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	1.191,60	R\$ 59,95	R\$ 74,01	R\$ 88.190,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 66

030	05.020.003 0-0	EMOP	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS URBANAS,COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	1.472,85	R\$ 50,06	R\$ 61,80	R\$ 91.022,13
031	05.105.013 0-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 16.524,64	R\$ 20.399,67	R\$ 244.796,04
032	05.105.012 9-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 6.698,56	R\$ 8.269,37	R\$ 99.232,44
033	05.105.014 5-0	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,00	R\$ 5.566,88	R\$ 6.872,31	R\$ 54.978,48
034	05.105.014 6-0	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,00	R\$ 3.067,68	R\$ 3.787,05	R\$ 30.296,40
035	05.105.020 4-0	EMOP	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00	R\$ 11.145,96	R\$ 13.759,69	R\$ 165.116,28
Subtotal								R\$ 897.787,42
F	GALERIA E DRENOS							R\$ 593.217,24
036	06.088.001 0-0	EMOP	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	144,88	R\$ 108,97	R\$ 134,52	R\$ 19.489,26
037	06.004.006 2-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	284,00	R\$ 178,61	R\$ 220,49	R\$ 62.619,16
038	06.004.006 6-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.018,00	R\$ 258,12	R\$ 318,65	R\$ 324.385,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 67

039	06.015.001 1-0	EMOP	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SEND O AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	26,00	R\$ 2.613,83	R\$ 3.226,77	R\$ 83.896,02
040	06.015.003 0-0	EMOP	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SEND PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	71,00	R\$ 872,04	R\$ 1.076,53	R\$ 76.433,63
041	06.016.000 3-0	EMOP	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO,COM 225KG,PARA POCO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA,PADRAO CEDAE TIPO K-240,CLASSE 300,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	26,00	R\$ 415,11	R\$ 512,45	R\$ 13.323,70
042	20.067.007 0-0	EMOP	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	21,00	R\$ 504,15	R\$ 622,37	R\$ 13.069,77
Subtotal								R\$ 593.217,24
G	BASES E PAVIMENTOS							R\$ 6.010.268,61
043	08.021.000 1-0	EMOP	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	31.200,00	R\$ 1,34	R\$ 1,65	R\$ 51.480,00
044	08.035.000 1-0	EMOP	CAMADA DE BLOQUEIO(COLCHAO)DE PO-DE-PEDRA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	3.120,00	R\$ 86,56	R\$ 106,86	R\$ 333.403,20
045	08.001.000 8-0	EMOP	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3.120,00	R\$ 88,17	R\$ 108,85	R\$ 339.612,00
046	20.097.000 3-0	EMOP	PEDRA BRITADA Nº3,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	652,50	R\$ 87,00	R\$ 107,40	R\$ 70.078,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 68

047	08.040.000 5-0	EMOP	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	6.620,00	R\$ 40,42	R\$ 49,90	R\$ 330.338,00
048	08.040.003 0-0	EMOP	MEIO-FIO TIPO TENTO DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,15M DE ALTURA, COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	1.806,36	R\$ 8,84	R\$ 10,91	R\$ 19.707,39
049	08.026.000 1-0	EMOP	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	14.145,60	R\$ 9,64	R\$ 11,90	R\$ 168.332,64
050	08.026.001 0-0	EMOP	PINTURA DE LIGACAO COM ADICAO DE POLIMERO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	88,20	R\$ 2,12	R\$ 2,62	R\$ 231,08
051	08.015.006 7-0	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	2.718,98	R\$ 526,57	R\$ 650,05	R\$ 1.767.472,43
052	13.370.001 0-0	EMOP	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	7.765,50	R\$ 58,35	R\$ 72,03	R\$ 559.348,97
053	08.020.000 8-0	EMOP	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	2.960,00	R\$ 93,20	R\$ 115,06	R\$ 340.577,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 69

054	08.020.002 0-0	EMOP	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE- FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSACIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	M2	2.960,00	R\$ 105,43	R\$130,15	R\$ 385.244,00
055	08.020.001 2-0	EMOP	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOC.	M2	10.952,00	R\$ 121,63	R\$ 150,15	R\$ 1.644.442,80
Subtotal								R\$ 6.010.268,61
H	DECK DE MADEIRA							R\$ 742.689,63
056	14.006.044 0-0	EMOP	DECK EM MADEIRA DE LEI APARELHADA,FORMADO POR PECAS DE 2X10CM,COM INTERVALOS DE 2,5CM E APOIADAS EM TRAVESSAS DE MADEIRASERRADA (7,5CMX7,5CM/3"X3") E ESTRUTURA EM TORAS DE MADEIRACOM 25CM DE DIAMETRO,TRATADO,ALTURA UTIL MEDIA DE 1,50M,ENTERRADO 1,00M DE PROFUNDIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	262,62	R\$ 2.091,04	R\$ 2.581,39	R\$ 677.924,64
057	14.006.035 3-0	EMOP	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	109,80	R\$ 218,19	R\$ 269,36	R\$ 29.575,73
058	17.020.001 0-0	EMOP	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	1.403,64	R\$ 14,54	R\$ 17,95	R\$ 25.195,34
059	17.020.002 1-0	EMOP	UMA DEMA O ADICIONAL DE VERNIZ DE ACABAMENTO NO SERVICO DO ITEM 17.020.0010	M2	1.403,64	R\$ 5,77	R\$ 7,12	R\$ 9.993,92
Subtotal								R\$ 742.689,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 70

								R\$ 1.106.421,56
I	PONTE DE LIGAÇÃO							
060	01.002.000 1-0	EMOP	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	40,00	R\$ 120,38	R\$ 148,61	R\$ 5.944,40
061	01.050.023 0-0	EMOP	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO, COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL INFERIOR A 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	165,00	R\$ 139,11	R\$ 171,73	R\$ 28.335,45
062	01.018.000 2-0	EMOP	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	30,00	R\$ 21,81	R\$ 26,92	R\$ 807,60
063	10.004.014 9-0	EMOP	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATÉ 750KN (75TF), CONFORME ABNT NBR 16258. FORNECIMENTO	M	133,00	R\$ 128,14	R\$ 158,19	R\$ 21.039,27
064	10.004.021 0-0	EMOP	CRAVACAO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACA (VIBE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025), MEDIDA A PARTIR DO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATÉ 450KN (45TF)	M	133,00	R\$ 56,73	R\$ 70,03	R\$ 9.313,99
065	10.012.000 5-0	EMOP	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE 600 A 950KN	UN	14,00	R\$ 183,65	R\$ 226,72	R\$ 3.174,08
066	11.005.005 0-0	EMOP	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 20MM, RESINADAS, E MADEIRA AUXILIAR, USO 1 VEZ, PARA ESTRUTURA DE PONTES E VIADUTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS AUXILIARES (GUINDASTE E GUINDAUTO) E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	72,00	R\$ 303,87	R\$ 375,13	R\$ 27.009,36
067	11.003.000 6-0	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	33,00	R\$ 576,65	R\$ 711,87	R\$ 23.491,71
068	11.009.001 4-1	EMOP	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	4.950,00	R\$ 8,96	R\$ 11,06	R\$ 54.747,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 71

069	11.016.020 0-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(USI-SAC OU SIMILAR),PARA PONTES,VIADUTOS,PASSARELAS,CONSIDERAN DO APENAS O FORNECIMENTO DO ACO,EXCLUSIVE MONTAGEM	KG	20.805,50	R\$ 15,41	R\$ 19,02	R\$ 395.720,61
070	11.016.020 1-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(USI-SAC OU SIMILAR),PARA PONTES,VIADUTOS,PASSARELAS,CONSIDERAN DO A MONTAGEM E TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS,INCLUSIVE PINTURA PROTETORA E EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO ACO	KG	20.805,50	R\$ 15,84	R\$ 19,55	R\$ 406.747,53
071	11.013.010 0-0	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	33,00	R\$ 2.766,97	R\$ 3.415,82	R\$ 112.722,06
072	14.002.021 2-0	EMOP	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDOMODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 449,58	R\$ 555,01	R\$ 16.650,30
073	17.017.030 0-1	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	30,00	R\$ 19,39	R\$ 23,94	R\$ 718,20
Subtotal								R\$ 1.106.421,56

SOMATÓRIO GERAL =

R\$ 10.813.764,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 72

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

D E C L A R A Ç Ã O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2022

Declaramos, para os fins previstos no Edital da Concorrência Pública em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 73

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DETALHE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2022

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I** (composto de memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de BDI), pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para Execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Joaquim Rosa Vieira, Trecho da Avenida das Amendoeiras, Rua Dr. Fausto Lopes da Cunha e Trecho da Avenida Atlântica - Praia Seca (4º distrito) - Araruama – RJ, conforme Termo de Referência e demais anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro).

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ () referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ () referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ () referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Concorrência Pública nº xx/2022**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 74

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS – CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :

5.1 -PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo II);

5.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Anexo IC);

5.3 – CÁLCULO DE BDI (Anexo ID).

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2022.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 75

ANEXO V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2022

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2022

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da Concorrência Pública sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 76

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2022

DECLARAÇÃO

_____(nome da firma)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 77

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2022

_____(nome da firma)_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 78

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2022.

_____, (razão social da empresa) _____, com sede na _____ (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Concorrência Pública em epígrafe do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 79

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/XXXX, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma _____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº xx/2022, realizada através do procedimento administrativo n.º xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento n.º xxxx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a _____, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Concorrência Pública nº. xx/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 80

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta _____ e Empenho nº _____/_____, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 81

compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de _____, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de _____, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 82

elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;
- II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;
- III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;
- VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 83

VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 84

Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 85

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 86

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação

PARAGRAFO PRIMEIRO. É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

PARAGRAFO SEGUNDO. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 87

PARAGRAFO TERCEIRO. A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

PARÁGRAFO SEXTO. A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

PARAGRAFO OITAVO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 88

c) O Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º xx/2022, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 89

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2022

EU, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/XXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º da lei 8.666/63, que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal: servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no município de Araruama, que tenham tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º da lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ 2022.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 90

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2022

FICHA CADASTRAL

EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE 1: _____

TELEFONE 2: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

_____, ____ de _____ 2022.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 93





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 342/2022

Ass. _____ Fls. 94

